Edital Complementar 02-Edital 05/26- PROSDAV/ PROGRAD – Processo de Vagas Ociosas 1/2027

Reinscrição ao Curso de Origem

1. DAS CONDIÇÕES PARA REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM

1.1 A reinscrição ao curso de origem é a forma de ingresso destinada ao retorno ao curso de origem do discente desligado a pedido do discente ou por abandono em função da não efetivação de matrícula em disciplinas.

1.2 Poderão concorrer às vagas para reinscrição (previstas no Quadro 1 deste Edital Complementar) os candidatos que atenderem a cada uma das seguintes condições:

I) O estudante tenha sido desligado do curso unicamente em função da não efetivação de matrícula em disciplinas ou a pedido do próprio discente.

II) O desligamento não tenha ocorrido conforme previsto no art. 70 do Regulamento Acadêmico de Graduação da UFJF – RAG.

IV) O candidato tenha cursado ao menos dois semestres letivos no curso de origem.

V) Não tenha se matriculado em disciplinas ou trancado a matrícula durante, no máximo, os últimos 4 (quatro) períodos letivos, ou seja, tenha ficado sem matrícula, no máximo, **a partir do 1º semestre letivo de 2025**).

VI) Não tenha atingido o prazo máximo para integralização do curso.

VII) O aluno não tenha sido reinscrito anteriormente no curso.

VIII) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

1.3 Conforme Inciso I, poderão pleitear reinscrição somente ex-alunos cuja matrícula tenha sido cancelada a pedido do próprio discente ou por abandono (por não efetivação de matrícula em disciplinas do período letivo). Dessa forma, não poderão solicitar reinscrição ex-alunos cuja matrícula tenha sido cancelada por outras razões (jubilamento, matrícula indeferida, sanção disciplinar etc.).

1.4 Os semestres letivos do Ensino Remoto Emergencial – ERE não serão considerados no prazo para integralização do curso.

1.5 Não será emitido nenhum parecer prévio da situação dos candidatos. Será analisado somente o histórico dos alunos inscritos neste processo e o resultado da análise será divulgado somente na data prevista no cronograma deste edital na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão somente no prazo previsto no cronograma deste edital e serão realizadas somente *on-line* pela Área do Candidato no *link: https://ingresso.ufjf.br/*.

2.2 Eventuais falhas do sistema de inscrição deverão ser relatados à COPESE, **durante o período de inscrições**, pelo e-mail copese@ufjf.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo.

2.3 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu *site* eletrônico.

2.4 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado, para fins de deferimento da inscrição, **apenas** o último requerimento enviado.

2.5 Após o período das inscrições, não será possível alterar os dados informados na inscrição.

2.6 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a Edição do ENEM (2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 ou 2016) que será utilizado para sua classificação neste processo seletivo.

2.6.1 A edição do ENEM para classificação neste processo é independente do ENEM utilizado para ingresso na UFJF pelo SiSU/Vestibular. O candidato poderá optar por qualquer dos anos relacionados no item 3.5.

2.7 Será desclassificado o candidato que não se enquadrar na modalidade de ingresso na qual se inscreveu. É responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição para modalidade adequada ao seu caso.

2.8 Cada candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

2.9 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e concordância com todas as disposições deste edital, e com a divulgação do seu nome, nota do ENEM ou PISM e, se for o caso, o motivo do indeferimento do seu ingresso.

2.10 Não haverá possibilidade de alteração das informações enviadas na inscrição após o término do prazo para inscrições, independente do número de candidatos ou da ocupação das vagas deste processo seletivo.

2.11 A relação de inscrições efetivadas será divulgada no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

2.11.1 Será indeferida a inscrição caso o candidato não tenha sido aluno do curso indicado na sua inscrição.

2.11.2 É responsabilidade exclusiva do candidato preencher corretamente os dados para inscrição (número de matrícula, curso pretendido, CPF, nome completo, etc.) para que a inscrição neste processo seletivo seja efetivada.

2.12 Recursos contra a relação de inscrições e nota do ENEM para classificação deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara), no prazo definido no cronograma deste edital. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso.

2.13 O resultado do recurso da relação de inscritos será divulgado no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM

3.1 Havendo mais candidatos que vagas no curso para a respectiva modalidade de reinscrição ao Curso de Origem a classificação dos candidatos será em ordem decrescente da nota geral no ENEM (do ano de 2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 ou 2016) indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

3.1.1 O candidato poderá optar por usar a nota de qualquer uma das edições do ENEM relacionadas no item 3.1, podendo não ser o ENEM utilizado para ingresso na UFJF, se for o caso.

3.1.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesma nota geral no ENEM obedecerá a

seguinte ordem classificatória:

1) Maior nota obtida na Redação;
2) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
3) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
4) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
5) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.1.3 Os resultados obtidos pelo candidato no ENEM (do ano indicado no formulário de inscrição) são aqueles efetivamente divulgados e disponibilizados pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Ministério da Educação) à UFJF, vedado qualquer outro meio.

3.1.4 Será consultado somente a nota do ENEM do ano indicado pelo candidato em sua inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM assinalado em sua inscrição, sua nota será considerada zero.

3.1.5 Nos casos em que o candidato não tenha realizado o ENEM de nenhum dos anos indicados no item 3.1, será utilizada, para sua classificação, um percentual de aproveitamento obtido no Programa de Ingresso Seletivo Misto – PISM..

3.1.5.1 A nota do item 3.1.5 será obtida calculando-se 77% (setenta e sete por cento) da nota obtida no PISM.

3.1.5.2 Não é permitido ao candidato optar entre usar o percentual de aproveitamento no PISM ou usar a nota do ENEM para classificação neste processo seletivo. Somente os candidatos que não realizaram o ENEM em nenhum dos anos indicados no item 3.1 serão classificados conforme previsto no item 3.1.5.

3.1.5.3 A COPESE realizará a verificação junto ao INEP quanto a veracidade da informação prestada e, caso seja constatado que o candidato realizou alguma edição do ENEM previsto no item 3.1, sua nota para classificação neste processo será **zero**.

3.1.6 Havendo empate de candidatos após a classificação conforme os itens 3.1, 3.1.2 e 3.1.5 deste anexo, o desempate será:

a) Maior idade;
b) Sorteio

4. DOS RESULTADOS

4.1 O resultado dos pedidos de reinscrição ao curso de origem e a classificação dos candidatos efetivamente inscritos serão divulgados na página eletrônica da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data definida no cronograma deste edital.

4.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os resultados deste processo seletivo que serão publicados na página eletrônica da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) nas datas definidas neste edital.

4.2 O candidato à reinscrição ao Curso de Origem poderá recorrer da classificação somente no prazo previsto no cronograma deste edital, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no site da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara), em data prevista no referido cronograma deste edital.

4.2.1 Eventuais falhas do sistema que impossibilitem o envio do recurso deverão ser relatados à CDARA **durante o prazo para o recurso,** pelo e-mail CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) cdara@ufjf.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo.

4.3 Erros incorridos na inscrição não são passíveis de recurso.

4.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista neste edital.

4.5 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação comprobatória das alegações do seu recurso.

4.6 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

4.7 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

4.8 Os candidatos aprovados serão convocados nos editais a serem divulgados na página da CDARA (https://www2.ufjf.br/cdara).

4.9 Havendo vagas, poderão ser divulgados editais de reclassificação nas datas previstas no cronograma deste edital.

4.9.1 Não haverá editais de reclassificação além dos previstos no cronograma deste edital, independente de desistências dos candidatos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM E DO INGRESSO

5.1 Para efetivação da reinscrição ao curso de origem, os candidatos convocados (na primeira convocação ou em edital de reclassificação) precisarão enviar, durante o prazo previsto no cronograma deste edital, o termo de confirmação da reinscrição. Este formulário deve ser enviado pela Área do Candidato da UFJF (site: *https://ingresso.ufjf.br/*) durante o prazo previsto no cronograma deste edital para o respectivo edital de convocação.

5.1.1 Perderão o direito à vaga os candidatos selecionados para reinscrição ao curso de origem que não preencherem o termo de confirmação, conforme previsto no item anterior.

5.1.2 Somente serão aceitos os Termos enviados pela confome previsto no item 5.1 deste edital.

5.1.3 Em caso de erro na Área do Candidato da UFJF que impossibilite o envio do formulário de confirmação da mudança de curso, o candidato deverá enviar e-mail para CDARA (cdara@ufjf.br), **durante o prazo previsto no respectivo edital de convocação**, informando o erro. E-mails enviados após o prazo não serão considerados e o candidato perderá o direito à reinscrição.

5.2 A CDARA realizará a atualização do cadastro no SIGA dos candidatos selecionados que enviaram o termo de confirmação da reinscrição nas condições e prazos previstos neste edital.

5.3 Efetivada a reinscrição, o aluno deverá realizar a matrícula nas disciplinas que serão cursadas no **semestre letivo 1/2027**, conforme datas previstas no calendário acadêmico.

5.4 Será computado, para efeito de integralização do curso, o período em que o discente esteve anteriormente vinculado, assim como o prazo em que permaneceu desligado do curso.

5.5 O discente reinscrito não tem direito ao trancamento do curso nem à dilatação do prazo de integralização do curso.

5.6 É mantido o registro acadêmico inicial do discente no curso, com seu número de matrícula e todas as ocorrências constantes de seu histórico escolar.

5.7 O discente reinscrito permanecerá no currículo ao qual estava vinculado. Caso esteja inativo, será vinculado ao currículo ativo cuja integralização ocorra em prazo menor.

Formulário de confirmação da reinscrição ao curso de origem:

Processo Seletivo de Vagas Ociosas

SOLICITAÇÃO DE REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM

Nome: _____

CPF: _____

Matrícula: _____

O(A) discente acima identificado(a) solicita a reinscrição ao curso de origem na Universidade Federal de Juiz de Fora pelo Processo de Vagas Ociosas, conforme o resultado deste processo seletivo divulgado no site da Coordenação de Registros Acadêmicos da UFJF (https://www2.ufjf.br/cdara/).

_____de_____de_____.

Assinatura do(a) discente

Quadro 1 - Cronograma dos pedidos de **Reinscrição ao curso de origem** - Ingresso em **1/2027**

Cronograma - Reinscrição ao Curso de Origem	**Data**	**Horário específico**	**Acesso em:**
Prazo para questionamento do edital.	29/10/2026	-	Envio para o e-mail cdara@ufjf.br
Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	29/10 a 09/11/2026 (até às 18h)	Das 15h do dia 29/10 às 18h do dia 09/11/26)	Área do candidato-UFJF
Divulgação da relação de inscrições efetivadas e nota do ENEM.	19/11/2026	A partir das 16h	Site CDARA-UFJF
Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos.	23/11/2026	Das 9h às 16h	
Resultado do recurso da relação de inscrições efetivadas e notas do ENEM.	26/11/2026	A partir das 16h	
Divulgação da classificação dos candidatos e resultado preliminar.	03/12/2026	A partir das 16h	
Prazo para recurso da classificação e do resultado preliminar.	04/12/2026	Das 9h às 16h	
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final dos pedidos de reinscrição ao curso de origem.	18/12/2026	A partir das 16h	
Prazo para os candidatos selecionados enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	18/12/26 a 11/01/27	-	Área do candidato-UFJF
Divulgação da 1ª Reclassificação de candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem.	22/01/2027	A partir das 16h	Site CDARA-UFJF
Prazo para os candidatos convocados na 1ª reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	22/01 a 29/01/27	-	Área do candidato-UFJF
Divulgação da 2ª Reclassificação de candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem.	15/02/2027	A partir das 16h	Site CDARA-UFJF
Prazo para os candidatos convocados na 2ª reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	15 a 22/02/27	-	Área do candidato-UFJF
Período em que a CDARA ativará a matrícula no SIGA dos candidatos aprovados.	15 a 26/02/27	-	SIGA UFJF

Quadro 2 - Vagas disponíveis para **Reinscrição ao curso de origem**

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

Curso - Campus Juiz de Fora	**Nº de vagas**
Administração (noturno)	1
Ciências Contábeis (noturno)	1
Ciências Econômicas (integral)	2
Ciências Econômicas (noturno)	2
Ciências Exatas[1]	15
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)	2
Ciências Sociais - Licenciatura (noturno)	1
Design	2
Direito (noturno)	2
Engenharia Ambiental e Sanitária	5
Eng. Elétrica Energia	10
Eng. Elétrica Robótica e Automação Industrial	2
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	5
Eng. Elétrica. Sistemas Eletrônicos	13
Eng. Elétrica Telecomunicações	20
Engenharia Mecânica	7
Estatística	1
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	1
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	8
Física Licenciatura (noturno)	20
Geografia (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	1
Geografia Licenciatura (noturno)	4
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	9
Jornalismo (noturno)	2
Letras (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	1
Matemática Licenciatura (noturno)	15
Moda	1
Música Bacharelado	Ver Edital Complementar 07 – Edital 05/26- PROSDAV/PROGRAD
Música Licenciatura	
Pedagogia Licenciatura (matutino)	4
Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	10
Química Licenciatura (noturno)	14
Serviço Social (matutino)	5

[1] Os ingressantes no Curso de Bacharelado Interdiscipilnar em Ciências Exatas por meio deste processo seletivo de vagas ociosas poderão, após a conclusão deste Curso, concorrer **somente** às seguintes vagas para ingresso nos respectivos cursos de segundo ciclo:

Eng. Elétrica - Energia (3 vagas), Eng. Elétrica - Robótica e Automação Industrial (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistema de Potência (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistemas Eletrônicos (3 vagas), Eng. Elétrica - Telecomunicação (3 vagas), Engenharia Mecânica (4 vagas), Estatística (4 vagas), Física - Bacharelado (2 vagas), Física - Licenciatura (5 vagas), Matemática - Bacharelado (1 vagas), Matemática - Licenciatura (4 vagas), Química - Bacharelado (8 vagas) e Química - Licenciatura (5 vagas).

Curso - Campus Juiz de Fora	**Nº de vagas**
Serviço Social (noturno)	8
Turismo (integral)	10
Turismo (noturno)	10
Curso - Campus Governador Valadares	**Nº de vagas**
Administração - GV	15
Ciências Contábeis - GV	5
Ciências Econômicas - GV	25
Educação Física (Bacharelado) - GV	10
Farmácia - GV	5
Fisioterapia - GV	2
Nutrição - GV	5